



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2961
DE 14/05/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 89.601,06 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 89.601,06 (oitenta e nove mil seiscentos e um reais e seis centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
405	3390-39 Obras e Instalações	1128	02.11.01 Meio Ambiente	89.601,06
Fonte	021000220 - FEHIDRO - Contrato nº 260/2023			89.601,06

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 89.601,06

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 14 de maio de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 14/05/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.